



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

APRECIÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA.

**Acordo de Cooperação nº 01/2025**

**Cooperantes: Município de Vista Alegre/RS, e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão - SICREDI.**

Após parecer técnico da Análise de Prestação de Contas, Homologação do Relatório Técnico, os autos do Acordo de Cooperação nº 01/2025, foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.


Desse modo, diante da análise do processo e por se tratar de acordo de cooperação, não ocorrendo repasse financeiro para o Município e nem para a Entidade, sendo assim não tendo análise de prestação de contas financeira e sim uma análise das metas quantitativas e mensuráveis do programa.

O relatório de execução do objeto demonstrou o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas **final**.

Diante do exposto, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Vista Alegre/RS, 05 de março de 2026



---

**RUDINEI BRIDI**  
Prefeito Municipal de Vista Alegre.



### Parecer Técnico da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, firmou o Acordo de Cooperação nº 01/2025, com a Organização da Sociedade Civil – Cooperativa de Crédito e Investimento Conexão – SICREDI Conexão, Programa União faz a Vida: que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa.

Com base no Relatório Técnico Parcial de Monitoramento e Avaliação da Parceria, chega-se às seguintes conclusões em relação à eficácia e efetividade das ações:

#### Resultados alcançados e benefícios:

- Conforme plano de trabalho apresentado, foram realizadas as atividades do projeto União Faz a Vida nas seguintes escolas: EMEI Dona Etelvina, EMEF Narcizo Peretto e EMEF Machado de Assis, através da formação continua dos educadores para que sejam multiplicadores da metodologia.
- As atividades foram devidamente registradas e divulgadas nas mídias sociais, podendo ser acessado pelos links:  
<https://auniaofazavida.com.br/projetos/detalhe-do-projeto.html?idProjeto=98229>  
<https://auniaofazavida.com.br/projetos/detalhe-do-projeto.html?idProjeto=104859>  
<https://auniaofazavida.com.br/projetos/detalhe-do-projeto.html?idProjeto=103539>
- Onde também se divulga a parceria do Município de Vista Alegre através da participação Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retirados das mídias sociais oficial.  
<https://www.facebook.com/share/p/1AwX8rymMK/?mibextid=wwXlfr>
- A etapa de habilitação inicial ocorreu em diferentes momentos e locais. No dia 10 de abril, realizou-se um encontro com os gestores municipais na SUREG, em Frederico Westphalen. Em 25 de abril, foi a vez da habilitação dos educadores nas dependências das escolas EMEI Dona Etelvina e EMEF Narcizo Peretto. Posteriormente, nos dias 07 e 08 de maio, os coordenadores do programa "A União Faz a Vida" foram habilitados na Escola Afonso Balestrin, em Taquaruçu do Sul. A fase encerrou-se em 22 de maio, com uma assessoria aos professores ministrada por Jucineia da Silva.
- Finalizada a etapa de habilitação, deu-se início à construção e ao desenvolvimento dos projetos nas escolas municipais, fundamentados na observação dos docentes e na análise do currículo de cada turma. Entre as iniciativas desenvolvidas, destacam-se projetos como: 'Mini Chefs em Família', 'Cultivando Saberes com as Cenouras' e 'Animais do Sítio', entre outros.

CNPJ: 92.403.583/0001-10

(55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

prefeitura@pmvistaalegre.com.br



### **Impactos econômicos e sociais:**

O Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa priorizando o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

### **Grau de satisfação do público alvo:**

Podemos considerar que foi positivo, todos os objetivos previstos no plano de trabalho foram alcançados. As metas foram cumpridas, sendo trabalhada a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio dos quais, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivenciaram uma experiência colaborativa, priorizando o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

### **Possibilidade de Sustentabilidade das Ações após a Conclusão do Objeto Pactuado:**

Por se tratar de um Acordo de Cooperação, em que pese a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, espera-se que essas sejam contínuas dentro das experiências vivenciadas pelas pessoas envolvidas e projetos desenvolvidos.


### **Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Por se tratar de um Acordo de Cooperação, não ocorreu repasse financeiro para o Município e nem para a Entidade, sendo assim não tem análise de prestação de contas financeira e sim uma análise das metas quantitativas e mensuráveis do Programa:

Foram programados 21 projetos envolvendo as três escolas municipais, formações com os professores e mostra pedagógica, detalhando:

- Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa;
- Habilitação inicial para novos educadores participantes do Programa;
- Formação com os gestores escolares e educacionais envolvidos no Programa;
- Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2025 com todos os educadores inscritos no Programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;
- Promover ações aos educadores envolvidos no Programa e toda a rede de educação;

**CNPJ: 92.403.583/0001-10**

 (55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

 prefeitura@pmvistaalegre.com.br



- Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do Programa para gestão e acesso a conteúdo e construção de seus respectivos projetos;
- Promover os princípios da Cooperação e Cidadania por meio do desenvolvimento dos projetos.

De acordo com o Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Entidade o mesmo demonstra o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, tendo como objetivo a mutua cooperação entre a OSC e o Município, no que tange a construção dos valores de Cooperação e Cidadania, e estímulo da perspectiva metodológica do trabalho educacional através e projetos em conjunto entre educadores e alunos.


Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a documentação constante no processo de prestação de contas, conclui-se pela **REGULARIDADE** da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Vista Alegre – RS, 03 de março de 2026

Jandri Gotz Centenaro  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 734/2025

**CNPJ: 92.403.583/0001-10**

 (55) 3730-1020  
(55) 3730-1050

 Av. Sol da América, 347  
Vista Alegre, RS

 [prefeitura@pmvistaalegre.com.br](mailto:prefeitura@pmvistaalegre.com.br)

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria  
Acordo de Cooperação conforme Lei Federal 13.019 e Decreto federal 8.726/2016**

Objeto da Parceria:

Parceria para: Programa União faz a Vida em parceria com o SICREDI
---

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Etapa/Fase	Especificação das Atividades	Início	Fim
Habilitação Inicial	Inicial	Formação inicial com os professores para reforçar a metodologia do programa, verificando o currículo e território a ser explorado	Abril	Abril
Formação continuada de educadores e gestores já formados na metodologia específica do programa	Desenvolvimento	Promover formação continuada aos educadores e gestores escolares que atuam no programa.	Abril	Outubro
Assessoria pedagógica	Desenvolvimento	Assessoria com coordenador local e acompanhamento das atividades e ações do programa.	Abril	Novembro
Construção dos projetos	Continuada	Professor em conjunto com a coordenadora local e/ou assessor, revisa o projeto e insere as informações no site.	Abril	Novembro
Publicação dos projetos	Etapa Final	Mostra e socialização dos projetos	Novembro	Dezembro

Acompanhamento da Comissão de monitoramento e avaliação:

--

Data da Transferência dos recursos	Valor Transferido em R\$	Valor Aplicado em R\$
0,00	0,00	0,00

*blaudia*

*o*

*or*

*[Handwritten signature]*

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

- O Sistema de Crédito Cooperativo SICREDI, realizou a entrega da documentação para prestação de contas do referido Acordo de Cooperação, e, após análise realizamos os seguintes apontamentos:
- Apresentado o seguinte documento comprobatório: RELATORIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, sendo apenas esse exigido pelo referido Acordo devido a não transferência de recursos do Município a Cooperativa.
- Quanto ao **Relatório de Execução do Objeto**, este comprova o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. O documento evidencia a cooperação mútua entre a OSC e o Município, focada na consolidação dos valores de cidadania e no estímulo a metodologias educacionais baseadas em projetos conjuntos entre educadores e alunos.

Análise do cumprimento do objeto:

- Conforme plano de trabalho apresentado, foram realizadas as atividades do projeto União Faz a Vida nas seguintes escolas: EMEI Dona Etelvina, EMEF Narcizo Peretto e EMEF Machado de Assis, através da formação continua dos educadores para que sejam multiplicadores da metodologia.
- As atividades foram devidamente registradas e divulgadas nas mídias sociais, podendo ser acessado pelos links:  
<https://auniaofazavida.com.br/projetos/detalhe-do-projeto.html?idProjeto=98229>  
<https://auniaofazavida.com.br/projetos/detalhe-do-projeto.html?idProjeto=104859>  
<https://auniaofazavida.com.br/projetos/detalhe-do-projeto.html?idProjeto=103539>
- Onde também se divulga a parceria do Município de Vista Alegre através da participação Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retirados das mídias sociais oficial.  
<https://www.facebook.com/share/p/1AwX8rymMK/?mibextid=wwXlfr>
- A etapa de habilitação inicial ocorreu em diferentes momentos e locais. No dia 10 de abril, realizou-se um encontro com os gestores municipais na SUREG, em Frederico Westphalen. Em 25 de abril, foi a vez da habilitação dos educadores nas dependências das escolas EMEI Dona Etelvina e EMEF Narcizo Peretto. Posteriormente, nos dias 07 e 08 de maio, os coordenadores do programa "A União Faz a Vida" foram habilitados na Escola Afonso Balestrin, em Taquaruçu do Sul. A fase encerrou-se em 22 de maio, com uma assessoria aos professores ministrada por Jucineia da Silva.
- Finalizada a etapa de habilitação, deu-se início à construção e ao desenvolvimento dos projetos nas escolas municipais, fundamentados na observação dos docentes e na análise do currículo de cada turma. Entre as iniciativas desenvolvidas, destacam-se projetos como: 'Mini Chefs em Família', 'Cultivando Saberes com as Cenouras' e 'Animais do Sítio', entre outros.

Análise de auditorias internas e externas:

--

blaudia

e

d

JP

**Considerações Finais:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 690/2025, declara que realizou a verificação e acompanhamento do Acordo de Cooperação entre a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – SICREDI CONEXÃO e o Município de Vista Alegre, desta forma, considera APROVADA a prestação de contas do referido acordo.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Vista Alegre – RS, 26 de Fevereiro de 2026

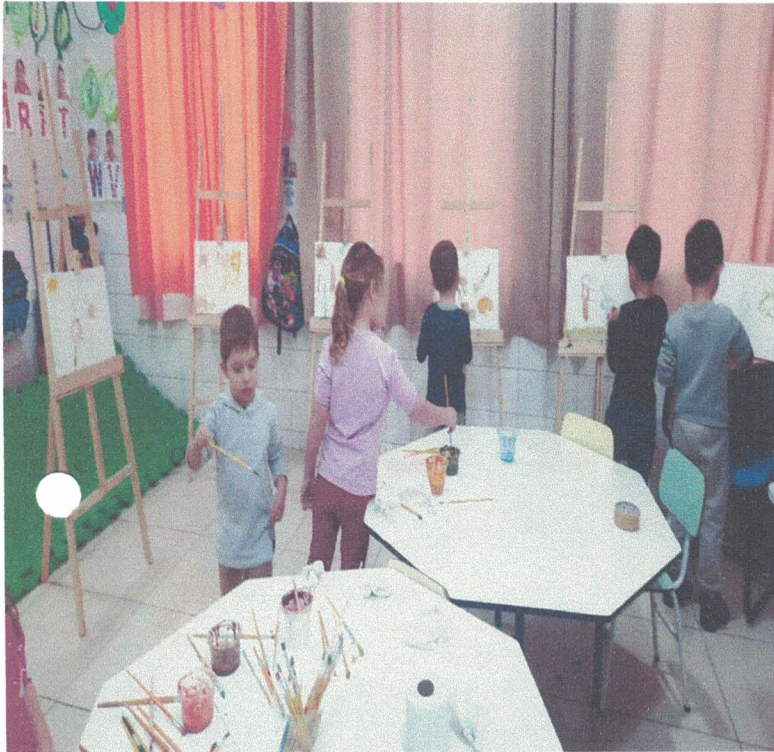
Claudia B. da Silva  
Claudia Binelo Da Silva

Naiane Tibola  
Naiane Tibola

Talia N. Cardoso  
Talia Negrini Cardoso

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Portaria nº 690/2025

# ANEXO I







**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE METAS E EXECUÇÃO DO OBJETO**

Processo Administrativo nº	Secretaria/Órgão Gestor:
<i>OSC: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão</i>	
<i>CNPJ: 87.733.770/0001-21</i>	
Título do Projeto: Programa A União Faz a Vida	
Instrumento: Acordo de Cooperação	Número: 01/2025
Tipo de prestação: <i>final</i>	
Período de vigência da parceria: 01/04/2025 a 31/12/2025	
Período de aplicação da prestação de contas: <i>referente ao período de vigência da parceria</i>	

**RELATÓRIO****DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa priorizando o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

**Ações Programadas:**

Foram programados 21 projetos envolvendo as três escolas municipais, formações com os professores e mostra pedagógica, detalhando:

- Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa;
- Habilitação inicial para novos educadores participantes do Programa;
- Formação com os gestores escolares e educacionais envolvidos no Programa;

Sicredi Conexão  
Av. do Comércio, n.º 618 - 2º andar – Centro  
CEP: 98360-000 / Rodeio Bonito-RS

[www.sicrediconexao.com.br/](http://www.sicrediconexao.com.br/)

- Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2025 com todos os educadores inscritos no Programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;
- Promover ações aos educadores envolvidos no Programa e toda a rede de educação;
- Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do Programa para gestão e acesso a conteúdo e construção de seus respectivos projetos;
- Promover os princípios da Cooperação e Cidadania por meio do desenvolvimento dos projetos.

**Ações Executadas (Implantação do Projeto):**

Informamos que todos os objetivos previstos no plano de trabalho foram alcançados. As metas foram cumpridas, sendo trabalhada a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio dos quais, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivenciaram uma experiência colaborativa, priorizando o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

<b>Alcance dentro do período de aplicação da Prestação de Contas</b>		
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DA META</b>	<b>CUMPRIMENTO DA META</b>
<b>1</b>	Habilitação Inicial, promovendo a formação inicial com os professores para reforçar a metodologia do programa, verificando o currículo, boa pergunta e território a ser exploratório.	<b>Concluída com êxito.</b>
<b>2</b>	Formação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa, a fim de promover formação continuada aos educadores e gestores escolares que atuam no Programa	<b>Concluída com êxito.</b>
<b>3</b>	Assessoria Pedagógica com Coordenador Local e acompanhamento das atividades e ações do Programa	<b>Concluída com êxito.</b>
<b>4</b>	Construção dos Projetos com o professor em conjunto com a coordenadora local e/ou assessor revisando o projeto e inserindo as informações no site.	<b>Concluída com êxito.</b>
<b>5</b>	Publicização dos Projetos, para a mostra e socialização dos mesmos à comunidade.	<b>Concluída com êxito.</b>

Sicredi Conexão

Av. do Comércio, n.º 618 - 2º andar – Centro  
CEP: 98360-000 / Rodeio Bonito-RS

[www.sicrediconexao.com.br/](http://www.sicrediconexao.com.br/)

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Buriol.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6B94-BE39-983C-8122.



Rodeio Bonito, 20 de janeiro de 2026.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI  
CONEXÃO

Representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Sicredi Conexão  
Av. do Comércio, n.º 618 - 2º andar – Centro  
CEP: 98360-000 / Rodeio Bonito-RS

[www.sicrediconexao.com.br/](http://www.sicrediconexao.com.br/)

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Buriol.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6B94-BE39-983C-8122.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Buriol.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6B94-BE39-983C-8122.



## ALGUMAS IMAGENS DA MOSTRA PEDAGÓGICA

**Sicredi Conexão**  
Av. do Comércio, n.º 618 - 2º andar – Centro  
CEP: 98360-000 / Rodeio Bonito-RS

[www.sicrediconexao.com.br/](http://www.sicrediconexao.com.br/)

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Buriol.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6B94-BE39-983C-8122.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Buriol.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6B94-BE39-983C-8122.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6B94-BE39-983C-8122> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B94-BE39-983C-8122



### Hash do Documento

D6FD504C757F915BD6D598857E188FDEBAFE1B4990BEEE518D31E5BC503CE495

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2026 é(são) :

- Fernando Buriol - 002.802.730-29 em 22/01/2026 14:44 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

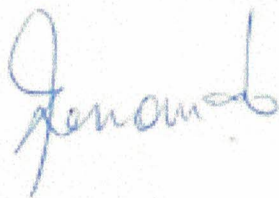
**Client Timestamp** Thu Jan 22 2026 14:43:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -27.357697767955255 Longitude: -53.3967154873001 Accuracy: 127

IP 131.229.191.128

**Identificação:** Autenticação de conta

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

8F8CFF1DA24A5323AC493A947E617F0F2798A4621BB50F4BFF19827533E9FCA6



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA

### MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/2025

O presente relatório tem como objetivo descrever as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa A União Faz a Vida, destacando as práticas pedagógicas realizadas, a participação dos estudantes e os resultados alcançados e a formação e assessoria dos professores.

O programa tem como princípio a educação cooperativa, estimulando valores como colaboração, cidadania, protagonismo e responsabilidade social, por meio de projetos construídos coletivamente.

#### Objetivos

- Desenvolver o protagonismo dos estudantes.
- Incentivar o trabalho em equipe e a cooperação.
- Promover a aprendizagem significativa por meio de projetos.
- Estimular a participação ativa na comunidade escolar.
- Fortalecer valores como respeito, solidariedade e responsabilidade.

#### Metodologia

As atividades foram desenvolvidas com base na metodologia de projetos, respeitando os seguintes momentos:

- **Sensibilização:** rodas de conversa e levantamento de interesses dos alunos.
- **Exploração:** pesquisas, entrevistas, observações e coleta de informações.
- **Planejamento:** organização das ações e definição de responsabilidades.
- **Execução:** realização das atividades práticas e intervenções.
- **Avaliação:** reflexão coletiva sobre os resultados e aprendizados.

Foram utilizadas estratégias como dinâmicas de grupo, produção de cartazes, construção de maquetes e brinquedos, confecção e cultivo de alimentos, pesquisas em diferentes fontes, atividades interdisciplinares e ações comunitárias entre outros.

No dia 25 de abril, nas dependências da EMEI Dona Etelvina e EMEF Narcizo Peretto, ocorreu a Habilitação Inicial Presencial Individual para os professores, a qual foi mediada pela assessora Jucineia da Silva, com o objetivo de reforçar a metodologia e orientá-los para a construção dos projetos.



No dia 10 de abril, nas dependências da SUREG Conexão Sicredi Frederico Westphalen, às 8h, foi realizado um encontro com Gestores Municipais com o Tema “Gestão Educacional e Escolar” tendo como objetivo fortalecer as competências técnicas, pedagógicas e socioemocionais necessárias à liderança escolar, promovendo uma gestão democrática, participativa e comprometida com a qualidade da educação.



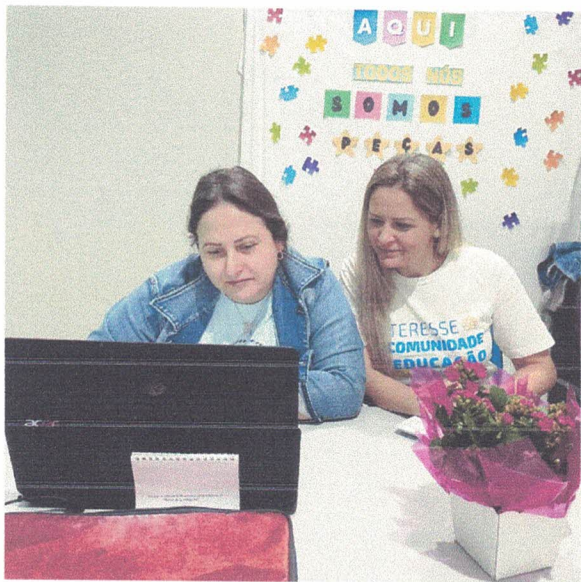


Nos dias 07 e 08 de maio, nas dependências da EMEF Afonso Balestrin no município de Taquaruçu do Sul, ocorreu a “Habilitação Inicial” presencial para os coordenadores do Programa A União Faz A Vida e os novos professores da escola EMEI Dona Etelvina, mediada pelas professoras Lisiane Lippi e Jaqueline Cheffer Somavilla

O encontro realizado visa fortalecer a identidade profissional docente, incentivando a formação contínua e a construção de uma prática pedagógica alinhada às demandas contemporâneas da educação, orientando para a construção dos projetos.



Assessoria para professores, dia 22 de maio, nas dependências da EMEI Dona Etelvina e EMEF Narcizo Peretto, com a assessora Jucineia da Silva e a participação da coordenadora local, Claudineia Batista Borba;



Após a Habilitação, iniciou-se a Construção e desenvolvimento dos Projetos nas escolas Municipais, observando os docentes e verificando o currículo da turma, definindo sua intencionalidade pedagógica, território a ser explorado e a Pergunta Exploratória, construíram o projeto com sua turma e inseriram no sistema Plataforma PUFV, com auxílio da coordenadora local.

Na oportunidade, foram desenvolvidos 13 Projetos Cooperativos pelas turmas das duas escolas que aderiram ao mesmo, os quais foram expostos na Mostra Pedagógica 2025. São eles:

EMEF Narcizo Peretto

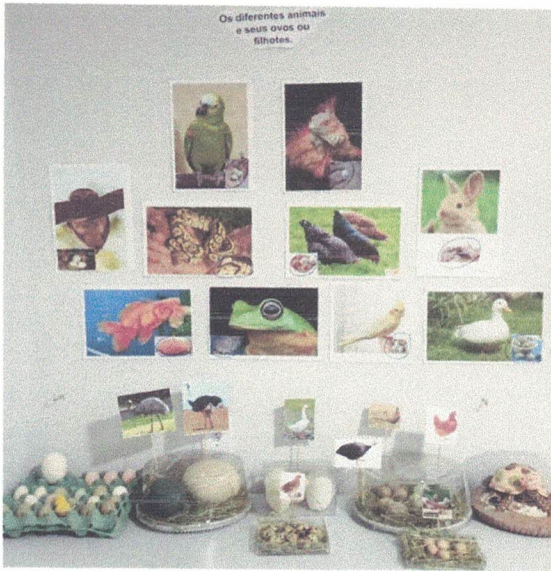
- 1- Mini Chefes em família;
- 2- Cultivando saberes com as cenouras;
- 3- Ame a vida, respeite o planeta e seja parte do meio ambiente;
- 4- Semeando sabores: o mundo das verduras
- 5- Leitura e História: Histórias que ensinam

## EMEI Dona Etelvina

- 1- Animais do sítio;
- 2- Descobrimo texturas dos elementos naturais;
- 3- Sons que encantam, cantigas que alegram!
- 4- Histórias e brincadeiras: Uma viagem divertida;
- 5- O ovo... Que bicho será que botou o ovo?
- 6- Descobrimo o mundo das formigas;
- 7- Da lagarta ao voo-Borboletando entre saberes e vivências;
- 8- O mundo encantado dos animais;

Segue alguns registros das atividades desenvolvidas e expostas na “Mostra Pedagógica” das escolas!







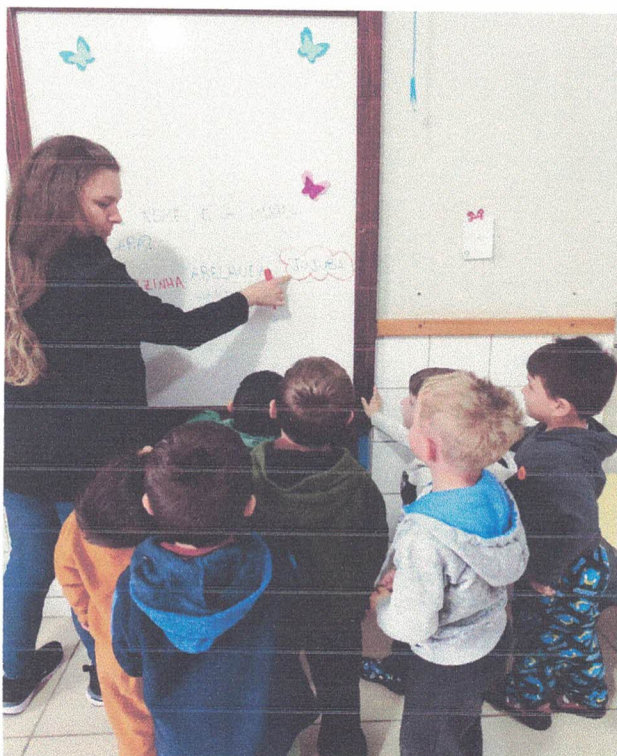
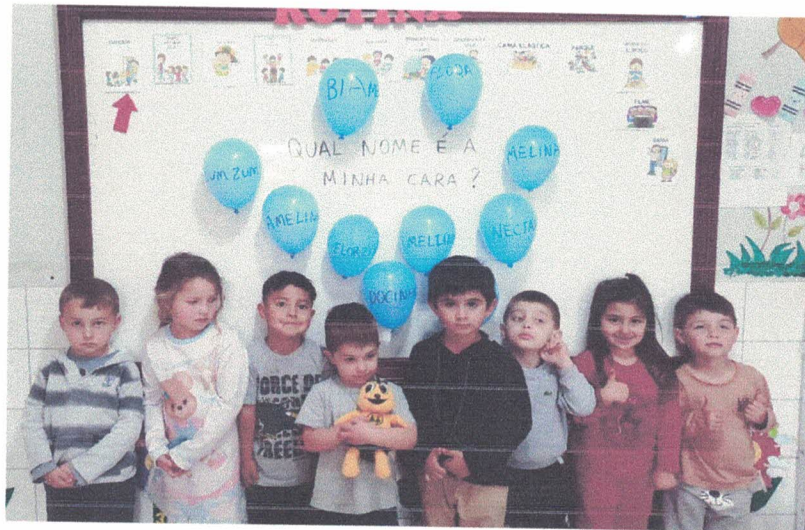




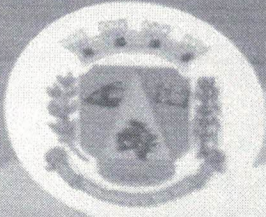
As Mostras de Projetos do PUFV fortaleceram o vínculo entre escola, família e comunidade, destacando a participação ativa dos pais na trajetória escolar.

Participação dos alunos da Emei Dona Etelvina do Concurso: Qual é a minha cara?  
Acesso pelo site do programa "A União Faz A Vida"





Os projetos finalizados nesse ano de 2025, demonstraram que os alunos foram os autores de sua própria aprendizagem, engajando-se na investigação e criação, o que fortaleceu a autonomia, a curiosidade e o senso crítico.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Taquaruçu do Sul**  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**HABILITAÇÃO INICIAL**  
**PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA**  
**ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

**LISTA DE PRESENÇA 07/05/2025**

MANHÃ 8H ÀS 11H30

CLARA DO AMARAL PARCIANELLO	Clara do A. Parcianello
FRANCIELE LADEVIG BASSO	Franciele Lodereng Basso
NATHALIA LISIK	Nathalia Lisik
NIRLEI DA COSTA DA SILVA	Nirlei e da Silva
ANGELA SROCYNSKI DA COSTA	Angela S. Costa

TARDE 13H ÀS 17H

ALCIMAR HENRIQUE WINCK DA SILVA	Alcim H. Winck da Silva
ANA DA SILVA	Ana da Silva
ANILCE ARBOIT	Anilce Angela Arboit
DENISE BERTOLLO MOREIRA	Denise
RUDINEIA PEREIRA DA SILVA CARGNIN	Rudineia Cargnin

**LISTA DE PRESENÇA 08/05/2025**

MANHÃ 8H ÀS 11H30

CLARA DO AMARAL PARCIANELLO	Clara do A. Parcianello
FRANCIELI LADEVIG BASSO	
NATHALIA LISIK	Nathalia Lisik
NIRLEI DA COSTA DA SILVA	Nirlei e da Silva
ANGELA SROCYNSKI DA COSTA	Angela S. Costa

TARDE 13H ÀS 17H

ALCIMAR HENRIQUE WINCK DA SILVA	Alcim H. Winck da Silva
ANA DA SILVA	Ana da Silva
ANILCE ARBOIT	Anilce Angela Arboit
DENISE BERTOLLO MOREIRA	Denise
RUDINEIA PEREIRA DA SILVA CARGNIN	Rudineia Cargnin

ASSESSORAS: Marcimara da Silva, Valinice A. Ruppe  
 COORDENADORAS LOCAIS: Ana Paula dos Santos, Claudineia da Silva Bede



Faz a Sida" - Sieredi Conexão (Jucineia) digo a qual foi mediada pela assessora Jucineia da Silva onde abordou de uma forma leve e de bom entendimento do desenvolvimento dos projetos desenvolvidos pensado com carinho no protagonismo que é as crianças destacando a importância do olhar sensível no ambiente em sala de aula orientando e dando sugestões para os temas dos projetos, partindo sempre do interesse das crianças. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será arquivada por mim e demais presentes. Claudineia Batista Borla, "Em tempo: Onde se lê para Habilitação Inicial de professores, lê-se Potencialização dos professores." Raquel de Ropochi, Rosmela R. Fontenore Pires, Viviane Meneghetti, Luane Matona John, Gracieli Ferrari, Deise Liheroless, Tami Brognin, Soraia Pires, Raquel B. Duarte, Juliana Bertolini, Viviane Meneghetti, Sirlê de F. do Sacramento, Ivone Maria Tibolla, Jucineia da Silva, Claudineia Batista Borla,

ata nº 03/2025

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, estiveram nas escolas Emei Dona Cotelina e EMEF Sarcizo Peretto, a coordenadora local Claudineia Batista Borla do Programa "A União Faz a Sida", juntamente com as professoras Jucineia da Silva e Jaqueline Cheffer Somavilla, o dia todo, para uma assessoria geral. Inicialmente foi realizada a solicitação das etapas já realizadas dos projetos, oportunizando um momento de contemplação entre o grupo de professores. Também, pontuaram a importância do trabalho em equipe, no coletivo, atuar de forma cooperativa entre todos enquanto sendo a referência dos estudantes, a importância das experiências na vida escolar. Refletimos a importância do papel do professor frente a

a tentos desafios, através do vídeo de motivação. Na sequência, tivemos o assessoramento no cadastramento dos nomes do concurso "Qual nome é a minha cara", uma iniciativa da Fundação Síndici, por meio do Programa "A União Faz a Vida" para a escolha do nome da mascote "Abelha" em comemoração aos 30 anos do programa. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada pelos envolvidos. Claudineia Batista Borba, Grazi Ronatto Rodrigues, Andreia Badurig Frey, Raquel S. Rapochi, Sivia de Meneghetti, Juaneia da Silva, Bruna Lancan, Renata C. S. Silva.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º. inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º. art 1º e 33. do Decreto Municipal nº 85/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Pública Municipal, **JANDRI GOTZ CENTENARO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 223, para a função de gestor das parcerias celebradas com a OSC – Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. da Lei nº 13.019/2014.

V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 689/2025 de 13 de novembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.**


  
**RUDINEI BRIDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**Gabriel Felix Piaia**  
Secretário Municipal da Administração

Ciente e de acordo em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Servidor

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS  
CERTIFICO que este documento esteve  
afixado no mural Público Municipal de:  
11/12/2025 à 21h20  
  
Responsável



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Vista Alegre**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE E  
A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA  
E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CO-  
NEXÃO**

**O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Avenida Industrial, cidade de Vista Alegre, inscrito no CNPJ sob nº. 92.403.583/0001-10, neste ato devidamente representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal Senhor (a) Rudinei Bridi, residente e domiciliado (a) na Linha PCP, cidade de Vista Alegre, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 9052012045; inscrito no CPF/MF. nº. 722.785.950-91, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 87.733.770/0001-21, com sede na Avenida do Comércio, 618, cidade de Rodeio Bonito/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa priorizando o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

Av. Sol da América, 347 - Fones : (55) 3730-1020 - (55) 3730-1050  
prefeitura@pmvistaalegre.com.br - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 92.403.583/0001-10



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Vista Alegre

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

## CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

### I - DA COOPERATIVA:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) destacar a participação do Município de Vista Alegre em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

### II - DO MUNICÍPIO:

- a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
- b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
- d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;

Av. Sol da América, 347 - Fones : (55) 3730-1020 - (55) 3730-1050

[prefeitura@pmvistaalegre.com.br](mailto:prefeitura@pmvistaalegre.com.br) - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul

CNPJ: 92.403.583/0001-10



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Vista Alegre

- e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
- f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
- h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
- i) indicar a Sra. Claudineia Batista Borba, CPF 007.115.130-31 como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
- j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

### CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

### CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **ACORDO** vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2025, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **OSC**.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Vista Alegre

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:

- I. extinto por decurso de prazo;
- II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
- IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

### CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas Escola Municipal de Educação Infantil Dona Etelvina e Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto do município de Vista Alegre.

### CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:

- I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Av. Sol da América, 347 - Fones : (55) 3730-1020 - (55) 3730-1050  
prefeitura@pmvistaalegre.com.br - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 92.403.583/0001-10



## Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Vista Alegre

III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:

- I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

### CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

Av. Sol da América, 347 - Fones : (55) 3730-1020 - (55) 3730-1050  
prefeitura@pmvistaalegre.com.br - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 92.403.583/0001-10



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Vista Alegre**

PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

**CLÁUSULA DO FORO**

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vista Alegre, 01 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**  
**RUDINEI BRIDI**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO**

Testemunha:  
Nome:  
CPF:

Testemunha:  
Nome:  
CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F9E5-2CF9-D6B1-4A9A> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9E5-2CF9-D6B1-4A9A



Hash do Documento

B3C86907C7365FE4D0A1AC70C271DC5E742977BD9196C908B216E029B4A1BF09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2025 6(são):

✓ Fernando Burilo - 002.902.730-29 em 01/04/2025 11:22 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 01 2025 11:21:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)  
Geolocation Latitude: -27.357636 Longitude: -53.396597 Accuracy: 10  
IP 161.69.63.103  
Identificação: Autenticação de conta  
Assinatura:

Hash Evidências:  
2547CA2A122CF9A33CBF84D2F5BE0FCD4E7EA939F51580C7125A9CEAD47A800F  
✓ Rudinei Bridi - 722.785.950-91 em 01/04/2025 10:56 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 01 2025 10:56:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)  
Geolocation Latitude: -27.3692582 Longitude: -53.4928667 Accuracy: 100  
IP 187.108.20.08  
Identificação: Por email: rudbridi@hotmail.com  
Assinatura:

Hash Evidências:  
B83C424A8F2B34A0D73D417797628D99151A7D83F74E931C20F4A7B5647D8CC  
✓ EDUARDA TREMEA (Testemunha) - 031.931.040-00 em 01/04/2025 10:50 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 01 2025 10:50:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)  
Geolocation Latitude: -7.1783 Longitude: -62.8954 Accuracy: 17546  
IP 161.69.63.64  
Identificação: Por email: ed.arda\_tremea@sicredi.com.br  
Assinatura:

Hash Evidências:  
71DA662769BCDD08E253E0399EE3891745A5F38772642A4C74836DAB351835  
✓ Andressa Jaeger Possamai (Testemunha) - 012.338.070-65 em 01/04/2025 10:22 UTC-03:00  
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 01 2025 10:22:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)  
Geolocation Latitude: -27.474201 Longitude: -53.169804 Accuracy: 92  
IP 161.69.63.64  
Identificação: Autenticação de conta  
Assinatura:

h Evidências:  
...2F83492895ECCD09D96D0F3B2FE16F1EBDD2644B25AD6BDA768E29C5112B



## **ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> <i>Programa A União Faz a Vida</i>	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
INÍCIO: <i>01/04/2025</i>	TÉRMINO: <i>31/12/2025</i>
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b>	
<p>O Programa A União Faz a Vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças. Tem por objeto a mútua cooperação entre a OSC e o ente Público municipal para implementação e desenvolvimento de metodologia de uma educação cooperativa baseada em projetos de aprendizagem sob os princípios de cooperação e cidadania. Conforme descrito no cronograma.</p>	
<b>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO:</b>	
<p>Promover a formação contínua dos educadores inscritos no Programa e o desenvolvimento de projetos, para que sejam multiplicadores da metodologia. A metodologia de educação cooperativa do Programa A União Faz a Vida é realizada por meio de projetos de aprendizagem para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonistas de suas opiniões e decisões.</p> <p>Esta forma de ensinar valoriza os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania, sempre considerando como base o currículo escolar para construir os projetos educacionais, a mediação dos educadores, pais e comunidade em todo o processo de aprendizagem das crianças e jovens.</p>	
<b>PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:</b>	
<p>Professores da rede municipal de educação, estudantes das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.</p>	

**DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

- Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa;
- Habilitação inicial para novos educadores participantes do Programa;
- Formação com os gestores escolares e educacionais envolvidos no Programa;
- Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2025 com todos os educadores inscritos no Programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;
- Promover ações aos educadores envolvidos no Programa e toda a rede de educação;
- Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do Programa para gestão e acesso a conteúdos e construção de seus respectivos projetos;
- Promover os princípios da Cooperação e Cidadania por meio do desenvolvimento dos projetos.

**FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:**

O departamento de educação de forma conjunta com as unidades escolares participantes e o Sicredi, definirão o planejamento das atividades, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município.

No primeiro semestre de 2025 as habilitações ocorrerão de maneira presencial com os gestores e educadores dos municípios, e as formações serão realizadas no formato digital durante o ano.

**METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO):**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)**

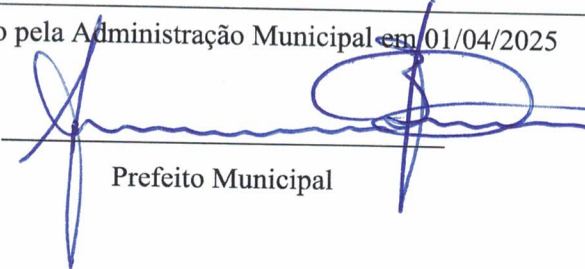
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
Habilitação Inicial	Inicial	Formação inicial com os professores para reforçar a metodologia do programa, verificando o currículo, boa pergunta e território a ser exploratório.	Abril	Abril
Formação continuada de educadores e gestores já formados na metodologia específica do Programa;	Desenvolvimento	Promover formação continuada aos educadores e gestores escolares que atuam no Programa	Abril	Outubro
Assessoria Pedagógica	Desenvolvimento	Assessoria com Coordenador Local e acompanhamento das	Abril	Novembro

		atividades e ações do Programa		
Construção dos Projetos	Continuada	Professor em conjunto com a coordenadora local e/ou assessor revisa o projeto e insere as informações no site.	Abril	Novembro
Publicização dos Projetos	Etapa Final	Mostra e socialização dos Projetos	Novembro	Dezembro

Rodeio Bonito, 01 de abril de 2025.

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão

Aprovado pela Administração Municipal em 01/04/2025



Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente por RUDINEI BRIDI  
CPF 72278595091

Data 01/04/2025 10:30:27 -03:00

Assinado digitalmente por CERTISIGN  
CERTIFICADORA DIGITAL S A  
CPF: 09553722750  
Data 01/04/2025 10:30:27 -03:00

Assinado Eletronicamente por Fernando Buriol  
CPF 00280273029

Data 01/04/2025 10:45:33 -03:00

Assinado digitalmente por CERTISIGN  
CERTIFICADORA DIGITAL S A  
CPF: 09553722750  
Data 01/04/2025 10:45:33 -03:00



## PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

À

Vossa Excelência

Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS

**ASSUNTO: PROPOSTA DE PARCERIA**

Senhor Prefeito,

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 87.733.770/0001-21, com sede na Avenida do Comércio, 618, cidade de Rodeio Bonito/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem por meio desta apresentar interesse e compromisso de formalizar Parceria por meio da celebração de Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com essa Municipalidade, que não envolve a transferência de recursos financeiros, com o intuito de beneficiar o público de crianças, adolescentes e jovens com a metodologia que envolva a formação educacional e cidadã, disseminando o Cooperativismo para o público alvo no Município, conforme Plano de Trabalho anexo, nos termos dos Art. 18 a 21 da Lei nº 13.019, de 2014.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Rodeio Bonito, 13 de fevereiro de 2025.

---

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO –  
SICREDI CONEXÃO  
CNPJ: 87.733.770/0001-21

**Sicredi Conexão**

Av. do Comércio, n.º 618 - 2º andar – Centro  
CEP: 98360-000 / Rodeio Bonito-RS

[www.sicrediconexao.com.br/](http://www.sicrediconexao.com.br/)

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Buriol.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EDF0-5880-E8DB-52F6.

Classificação da informação: Uso Interno



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EDF0-5880-E8DB-52F6> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDF0-5880-E8DB-52F6



### Hash do Documento

C0DEFBF48F9E3B235B65390D4626B2ABE69493D4D6D0B7A652876E0606C727C2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2025 é(são) :

Fernando Buriol - 002.802.730-29 em 14/02/2025 13:43 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Fri Feb 14 2025 13:43:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -27.357822 Longitude: -53.396737 Accuracy: 500

**IP** 161.69.63.99

**Identificação:** Autenticação de conta

**Assinatura:**

**Hash Evidências:**

D20BD7AB3911E3E7B98ED341871E646DD9E0CB56B01FD5B9DD0129894ADD13A0

